Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6235 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.231 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, com a garantia da União, ao amparo do art. 17, inciso III, da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), destinados ao financiamento do Projeto Natal Integra – Desenvolvimento Social e Econômico Integrado, compreendendo investimentos voltados ao fortalecimento das políticas públicas de assistência social, inclusão produtiva, infraestrutura urbana, modernização administrativa, transformação digital, infraestrutura social, inovação, eficiência da gestão pública e demais ações previstas no respectivo programa de investimentos, no âmbito do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, com amparo no art. 17, inciso III, da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, observada a legislação vigente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do §1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 8.194, de 1º de setembro de 2026.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de novembro de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 286 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 6 de fevereiro de 2023, que cria o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos empregados públicos da Empresa de Fomento e Segurança Alimentar e Nutricional – ALIMENTAR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 6 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da atualização dos valores da matriz salarial de que trata o art. 1º desta Lei Complementar não incidirão sobre verbas de qualquer espécie já incorporadas aos salários dos empregados públicos contemplados pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Empresa de Fomento e Segurança Alimentar e Nutricional – ALIMENTAR.

Art. 3º A Vantagem Pessoal – VP atualmente percebida pelos empregados públicos contemplados pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Empresa de Fomento e Segurança Alimentar e Nutricional – ALIMENTAR será absorvida pelo acréscimo nominal decorrente da atualização da matriz salarial, até o limite do respectivo acréscimo individual.

Parágrafo único. A absorção prevista no caput não poderá acarretar redução nominal da remuneração total percebida pelo empregado, preservado eventual saldo remanescente da Vantagem Pessoal – VP.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2026.

ANEXO ÚNICO

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

MATRIZ SALARIAL								
Emprego público	Padrão funcional	I	II	III	IV	V	VI	VII
Agente de Serviços	Básico	R$ 1.284,61	R$ 1.348,84	R$ 1.416,29	R$ 1.487,10	R$ 1.561,45	R$ 1.639,53	R$ 1.721,51
Agente de Serviços Operacionais	Médio	R$ 1.336,83	R$ 1.403,67	R$ 1.473,86	R$ 1.547,55	R$ 1.624,93	R$ 1.706,17	R$ 1.791,48
Agente de Serviços Técnicos	Técnico	R$ 1.352,50	R$ 1.420,12	R$ 1.491,13	R$ 1.565,68	R$ 1.643,97	R$ 1.726,16	R$ 1.812,47
Agente de Serviços Administrativos	Superior	R$ 2.702,58	R$ 2.837,71	R$ 2.979,60	R$ 3.128,26	R$ 3.285,00	R$ 3.449,26	R$ 3.621,72

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de novembro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

PREFEITO

DECRETO Nº 13.886, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R$ 9.198.222,75 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20261644440, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de novembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R$ 9.198.222,75 (nove milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos através do Contrato de Financiamento com a Caixa Econômica Federal n° 0647836-08, celebrado com a Caixa Econômica Federal e o Município de Natal, tendo por objetivo financiar a execução de projetos de investimentos enquadrados como despesa de capital no âmbito do Município de Natal, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R$ 9.198.222,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de novembro de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.01		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.512.170.1-066	Recuperação do Canal das Lavadeiras, no Bairro das Quintas			9.198.222,75
		4.4.90.51	17540000	9.198.222,75
TOTAL				9.198.222,75

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEINFRA-20261644440,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 10 de novembro de 2026

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.886	
Tipo	Incorporação
Unidade	22.101
Orçamentária	SEINFRA
Anexo	IV – Projetos
Fonte	17540000
Meses	
Novembro	9.198.222,75
Indisponível	
Total	9.198.222,75

PORTARIA Nº. 4386/2026-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 718/2026-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear CLAUDETE DA SILVA TRINDADE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Artes Plásticas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.669, de 27 de dezembro de 2018,
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4385/2026-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 718/2026-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar FLAVIO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Artes Plásticas, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4384/2026-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 717/2026-GP,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear FLAVIO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES em conformidade com as Leis Complementares nº 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº 12.266, de 22 de julho de 2021.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4383/2026-A.P., 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 717/2026-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar MARTA DE SOUSA LOPES, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4382/2026-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 712/2026-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo APL, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, em conformidade com a Lei Complementar nº 279, de 14 de maio de 2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4381/2026-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 713/2026-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.677, de 27 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4380/2026-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 713/2026-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar ROBERT RAINNIER BARROS CÂMARA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade, símbolo CS, da Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4379/2026-A.P., de 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 711/2026-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear DEMOSTENIS DE LIMA FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cadastro Operacional, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.411, de 29 de agosto de 2014.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4378/2026-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 711/2026-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar JACIRA ALVES RIBEIRO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Cadastro Operacional, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.

(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

PORTARIA Nº. 4377/2026-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 715/2026-GP,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com a Lei Complementar nº 279, de 14 de maio de 2026.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Assessor de Planejamento	APL	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA HORA
Assessor de Planejamento	APL	JOÃO VICTOR RIQUE MACHADO
Assessor de Planejamento	APL	ALANY INGRID SOUZA DA FONSECA
Assessor de Planejamento	APL	THIAGO MEDEIROS DE FRANÇA
Assessor de Planejamento	APL	THAYARA FAGUNDES DO COUTO NASCIMENTO
Assessor de Planejamento	APL	GIULIA NORONHA CUNHA SANTIAGO
Assessor de Planejamento	APL	SEBASTIÃO JÚLIO DA SILVA
Assessor de Planejamento	APL	FRANCISCO JOSÉ BEZERRA COSTA LIMA
Assessor de Planejamento	APL	MARCO TÚLIO MEDEIROS
Assessor de Planejamento	APL	ALEXANDRE MAGNO MAIA

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4376/2026-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 714/2026-GP,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FELIPE ANDRÉ COSTA NUNES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Topografia, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, em conformidade com as Leis Complementares nº 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.673, de 27 de dezembro de 2018, alterado pela Lei Complementar n°. 210, de abril de 2022.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4369/2026-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20261618768,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOSÉ DE OLIVEIRA DA COSTA	49.033-4	C-VII	C-VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4368/2026-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260713361, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803256-10.2026.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora THATIANY ARAUJO DE MEDEIROS DA ROCHA, matrícula nº. 72.792-1, Técnica em Patologia Clínica, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119/2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4361/2026-A.P., DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SMS-20241369779,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora VICTORIA BATISTA DE SOUZA, matrícula nº. 73.563-4, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119/2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4358/2026-A.P., DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 001/2024–SME, de 31 de outubro de 2024, e Processo n°. SEMAD-20261142437,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata SOPHIA ARIANE SILVA AGUIAR, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professora Pedagoga para Educação Infantil e Ensino Fundamental, Classificação Geral nº. 714, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeada através da Portaria n°.1258/2026-A.P., de 08 de abril de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Município de 14 de abril de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4357/2026-A.P., DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMS-20260924010,
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão à Secretaria Municipal de Governo - SMG, do servidor PEDRO ANNDREW FERNANDES SERAFIM, matrícula nº. 72.632-8, Agente de Combate às Endemias, Classe II, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2026.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.

(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

PORTARIA Nº. 4356/2026-A.P., DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Municipal de Natal, e Processo SME-20261593722,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, afastamento para participar do Curso de Doutorado, concedido à servidora REGIA MARIA SILVESTRE DA SILVA SOUSA, matrícula nº.16.786-0, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da Portaria n°.1253/2026-A.P.,de 08de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 10de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4355/2026-A.P., DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 001/2024–SME, de 31 de outubro de 2024, e Processo n°. SEMAD-20261496115,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº. 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata JOSILEIDE PINHEIRO DOS SANTOS, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, Classificação Geral nº. 757, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeada através da Portaria n°.3531/2026-A.P., de 11 de setembro de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Município de 14 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 3521/2026-A.P., DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMS-20251527238,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar, a cessão do servidor RONALDO FREIRE DE LIMA, matrícula nº. 13.777-4, ASG-A-VII, no período de 31.12.2014 a 11.09.2026.*

Art. 2º Renovar por mais 02(dois) anos, à cessão à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa social - SEMDES, do servidor RONALDO FREIRE DE LIMA, matrícula nº. 13.777-4, ASG-A-VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de setembro de 2026*.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
*Republicar no DOM de 15.09.2026

**PORTARIA Nº. 4045/2026-A.P., DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo n°. SEMAD-20261491342,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 21.09.2026 a 19.11.2026*, o servidor RICARDO JOSÉ FREITAS LOBO, matrícula nº 18.689-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária, símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor FÉLIX DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 18.707-1, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tributos Mobiliários, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de setembro* de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
**Republicar por incorreção, publicada no DOM de 14.10.2026

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

– PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24.054/2026-SEMAD

– PROCESSO ADMINISTRATIVOELETRÔNICO Nº: 20251374911-SETUR

– OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais promocionais (brindes. institucionais), destinados a ações institucionais, promocionais, turísticas e eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo – SETUR,

Adjudicatário: ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA, CNPJ: 33.948.013/0001-46 os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Ecobag – Sacola Produzida em tecido 100% algodão cru lavado com no mínimo 140g/m², medindo 32 x 38cm aproximadamente. Alças duplas, tipo tiracolo produzida em cinta trançada com 30mm de largura também de algodão cru. Impressão em silkscreen com 4 cores na frente e uma cor no verso, conforme modelo fornecido pelo órgão.	2.500	Unidade	6.00	15.000,00
03	Capa de Mala de bordo / Capa para mala de bordo personalizada em 90% poliéster e 10% elastano. Adaptável para mala de bordo ou tamanho P. Dimensões: 43x32x22 cm - mínimo e 55x40x28 cm – máximo (AxLxP). Gravação personalizada em sublimação total conforme modelo apresentado pelo órgão.	250	Unidade	57,00	14.250,00
06	Nécessaire / Nécessaire impermeável de PVC. Forro interno em poliéster, fechamento com zíper. Medidas: 14,0 x 22,0 x 5,5 cm (AxLxP), cor azul, com estampa em silkscreen 4 cores, medindo 6,0 x 6,9 cm conforme modelo	100	Unidade	22,00	2.200,00
17	CAPA PARA MALA - Capa para mala de bordo personalizadas em 90% poliéster e 10% elastano. Adaptável para mala de tamanho G (malas de até 172 litros). Dimensões: 68x45x30 cm - mínimo e 82x55x35 cm – máximo (AxLxP). Gravação personalizada em sublimação total conforme modelo apresentado pelo órgão.	200	Unidade	57,50	11.500,00
VALOR TOTAL					42.950,00

Adjudicatário: VELHA GUARDA LTDA, CNPJ: 04.664.811/0001-48, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
05	Aromatizador veicular / Aromatizador de carro personalizado. Fabricado em papel filtro de alta absorção, garantindo a difusão prolongada do aroma. Personalizado com arte apresentada pelo órgão nos dois lados (4x4 cores). Medidas 6x6cm com elástico para fixação no espelho do veículo. Essência: marine.	500	Unidade	12,34	6.170,00
07	Garrafa térmica / Produzida em aço inoxidável, capacidade de 0,5l, com tampa e rosca antivazamento. Impressão em 4 cores no corpo da garrafa conforme arte encaminhada pelo órgão.	50	Unidade	R$ 42,00	2.100,00
10	Tag para mala - Identificador de bagagem com alça. Impressão no PVC, 4x4 cores, tinta fosca, tamanho 5,4cm x 8,6cm (LxA). Faca especial, arredondada nos cantos. Laminação com furo para alça de silicone transparente de 6mm.	500	Unidade	19,94	9.970,00
11	SACOLA METALIZADA COM LOGO - Sacola de filme metalizado de plástico polipropileno com reforço térmico, brilhante ou fosco, nas cores prata, dourado, cobre, azul metálico. Dimensões: 40 cm x 45 cm x 15 cm e alça cordonê 45 cm. Arte em 1 cor na frente.	500	Unidade	14,58	7.290,00

13	Case de notebook - Pasta para notebook em poliéster e estofamento aveludado e resistente à água. Dois compartimentos com zíper e parte interna com estofamento aveludado. Dimensões 33 x 42 x 5cm (AxLxP). Gravação personalizada em serigrafia de até 4 cores.	200	Unidade	61,29	12.258,00
14	Sacola em TNT - Sacola retangular com fundo (gusset), tecido não tecido 80 g/m², dimensões: 35 cm x 40 cm x 10 cm, nas cores azul, verde, branco e laranja. Impressão em 1 cor frente e 1 cor verso conforme arte apresentada pelo órgão	6.500	Unidade	9,01	58.565,00
16	Almofada de pescoço - Almofada de pescoço inflável em PVC aveludado. Dimensões 27,5 x 42,5cm (AxL). Gravação personalizada em serigrafia de até 4 cores. Acompanha embalagem de 11,5 x 17,5 cm (AxL)"	200	Unidade	37,57	7.514,00
VALOR TOTAL					103.867,00

Adjudicatário: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
09	Mouse Pad / Produzido em borracha antiderrapante maleável na cor preta, medindo 22 x 18cm, espessura máxima de 4mm, acabamento da superfície em tecido/poliéster aplicado com impressão de alta resolução colorida.	1.500	Unidade	10,50	15.750,00
VALOR TOTAL					15.750,00

Informo ainda, que os ITENS , 02, 04, 08, 12, 15 e 18, foram DESERTOS.
E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.
Natal/RN, 10 de Novembro de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração
Natal/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 134/2026-GS/SME, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, conforme disposto no Art. 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 205 e no Art. 211 da Constituição Federal, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado, bem como o regime de colaboração entre os entes federativos;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras;
CONSIDERANDO a Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN, instituída pelo Decreto Estadual nº 33.990, de 26 de setembro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria nº 127/2026-GS/SME, de 29 de outubro de 2026, que institui, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Natal, a Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens: Natal Alfabetiza Com Todas as Letras (NAC),
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Natal, o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização (CEMA), responsável pela Governança e Acompanhamento da Política Municipal Natal Alfabetiza Com Todas as Letras.
Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização (CEMA), órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, tem por finalidade acompanhar a execução, subsidiar a definição de metas e avaliar os resultados da Política Municipal Natal Alfabetiza Com Todas as Letras.
Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização (CEMA) será composto pelos seguintes representantes indicados pelos órgãos, instituições e segmentos que representam, sob a presidência do primeiro:
I – Lucas Bento Silva - dirigente da Secretaria Municipal de Educação;
II – Isabella Cecília Reis Soares de Maria - Secretária Adjunta de Gestão Pedagógica;
III – Daniele Freire de Lacerda - Diretoria do Departamento de Ensino Fundamental;
IV – Danielly Kelly de Oliveira Virginio - Diretoria do Departamento de Educação Infantil;
V – Priscilla Ferreira Ramos Dantas - Representante do Setor de Educação Especial;
VI – Noélia Barbosa de Queiroz - Representante do Setor de Educação Integral;
VII – Margarete Ferreira do Vale de Sousa - Articuladora Municipal do CNCA;
VIII – Sâmara Ferreira de Souza e Silva - Ponto focal de Alfabetização e Recomposição;
IX – Otávio José Oliveira Fidelis - Ponto focal de Avaliação;
X – Gabrielle de Lima Paiva Batista - Coordenadora do Núcleo de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
XI – Mintza Idesis Jácome Bezerra - Fórum de Gestores Escolares Municipais (FOGEM);
XII – Sueldes de Araújo - Conselho Municipal de Educação (CME);
XIII – Domingos Sávio Silva de Oliveira - Fórum Municipal de Educação (FME);
XIV – Sayonara Fernandes da Silva - Representante de Instituição de Ensino Superior Pública (IFESP/RN).
§ 1º A participação no CEMA será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada;
§ 2º A presidência, exercida pelo Secretário Municipal de Educação, e a coordenação poderão convidar representantes de outros órgãos, especialistas e instituições para participar das reuniões, a depender da pauta, contribuindo com seus conhecimentos e experiências, sem direito a voto;
§ 3º Os membros do Comitê Estratégico poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação do órgão, instituição ou segmento representado, e designação por nova Portaria.
§ 4º Compete ao CEMA elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo de até 40 (quarenta) dias, a contar da data da primeira reunião ordinária.
§ 5º A periodicidade e a forma de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como o quórum de instalação e de deliberação, serão definidos no Regimento Interno do Comitê Estratégico, a ser elaborado por seus membros e aprovado por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.
§ 6º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Comitê Estratégico.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
LUCAS BENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Interino
Portaria nº 4060/2026-A.P., de 15 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 133/2026-GS/SME, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, interino, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Tânia Maria Fernandes, matrícula nº 08.274-1, para atuar como gestora e fiscal da Ordem de Compra referente à aquisição de materiais de limpeza, e designar o servidor Josias Gomes de Lima, matrícula nº 66.309-3, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos, no Processo Administrativo Eletrônico SME nº 20260983040.
Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.
LUCAS BENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação interino
Portaria nº 4060/2026-A.P., de 15 de outubro de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO Nº 01/2026-GS/SME/PMN, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Educação de Natal, interino, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora Fabiana Holanda Rocha de Araújo Pessoa, matrícula nº 32.424-8, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Educação (DRH/SME), localizado na Avenida Deodoro da Fonseca, 540, Cidade Alta, Natal/RN, especificamente ao Setor de Carga Horária, à sala 228.
A servidora deverá apresentar-se no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município (DOM), das 8h às 13h, munida da documentação necessária à regularização de sua situação funcional e à efetivação de sua lotação.
O não comparecimento no prazo estipulado sujeitará a servidora às sanções e providências administrativas previstas na legislação municipal vigente.
Natal/RN, 9 de novembro de 2026.
LUCAS BENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação interino
Portaria nº 4060/2026-A.P., de 15 de outubro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021,_com suas alterações posteriores, e em conformidade, com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260454684		
NOME DO CREDOR	EXPOEDUC CONVENCOES E EVENTOS LTDA	
CNPJ	62.534.462/0001-46	
ENDEREÇO	R GENERAL OLIVEIRA GALVAO, 1179	
OBJETO	Contratação de empresa especializada fim de garantir a participação institucional desta Secretaria Municipal de Educação de Natal e de servidores em evento, o qual é de natureza educacional voltado ao intercâmbio de conhecimentos, à atualização pedagógica e ao aperfeiçoamento de servidores.	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	2-168 – FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
	FONTE	15000000
	SUB-FONTE	1001
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
VALOR TOTAL	R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).	

Natal/RN, 09 de novembro de 2026.
RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME
LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Municipal de Educação Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N° 002/2026 – LEILÃO DE RESTOS A PAGAR
Resultado Preliminar – Habilitação
O Sr. Marcelo Augusto de Oliveira, Presidente do Comitê de Governança e Gestão Fiscal dos Leilões de Pagamento vem por meio deste tornar público o resultado preliminar referente ao processo de habilitação das empresas constantes no Edital de Oferta Pública nº 002/2026.
1.DOS RECURSOS
As empresas que se credenciaram e não foram habilitadas poderão encaminhar recurso a fim de atender as ausências constadas pelo Comitê de Governança e Gestão Fiscal dos Leilões de Pagamento por meio do e-mail:
defin.sefin@natal.rn.gov.br nos dias 11 e 12 de novembro de 2026
2.DO RESULTADO PRELIMINAR
Segue abaixo a lista preliminar do resultado da sessão de oferta:
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CREDORES HABILITADOS E INABILITADOS

DATA CREDENCIAMENTO	RAZÃO SOCIAL	CONDIÇÃO
06/11/2026	MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA.	INABILITADA

3.DO RESULTADO DEFINITIVO PARA PARTICIPAÇÃO DA OFERTA
O resultado definitivo para participação das ofertas públicas será publicado no diário oficial do Município no dia 13 de novembro de 2026, bem como também no Portal de Compra Públicas de Natal, após a análise e julgamento dos recursos que forem apresentados pelos participantes.
Natal, 10 de novembro de 2026.
Marcelo Augusto de Oliveira-Presidente do Comitê de Governança e Gestão Fiscal dos Leilões de Pagamento

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador: Jamil Danilo Silva de Oliveira
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL nº 129/2026 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 03/11/2026:

Processo nº.: 20251727415 - SEFIN (apenso processo nº: 20260217160)
Assunto: RCL/ IPTU
Recorrente: VERISSIMO FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogados: Esequias Pegado Cortez Neto - OAB/RN 426-A e outra
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso Voluntário
Relatora: Conselheira Katia Sousa de Carvalho
ACÓRDÃO Nº 295/2026 - TATM -EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU. EXERCÍCIO 2026. SHOPPING CIDADE JARDIM. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL APLICADO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. PRINCÍPIO DA ISONOMIA TRIBUTÁRIA ATENDIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA MANTIDA EM RELAÇÃO AO IPTU, EXERCÍCIO 2026. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos e Tributos Municipais – TATM -, por maioria dos votos, em conhecer do Recurso Voluntário, e negar-lhe provimento, para manter a decisão da Primeira Instância e julgar parcialmente PROCEDENTE a reclamação contra lançamento do IPTU, exercício 2026, e reforma-la de ofício para excluir a taxa de limpeza pública, exercício 2026, dos autos, em dissonância com o parecer oral da Procuradoria do Município, nos termos do voto da relatora.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 03 de novembro de 2026.

Processo nº 20251387215 – SEFIN
Assunto: Recurso contra Ato da Presidência – Não recebimento de embargos de declaração por intempestividade – Restituição de TLP
Recorrente: JOSE AVAILTON DA CUNHA
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso Voluntário
Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
ACÓRDÃO Nº 296/2026 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE TLP. RECURSO CONTRA ATO DA PRESIDÊNCIA. NÃO RECEBIMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CIÊNCIA DO ACÓRDÃO POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL (ART. 170, I, DA LEI Nº 3.882/1989). PUBLICAÇÃO EM 14/09/2026. PRAZO DE CINCO DIAS. CONTAGEM CONTÍNUA (ART. 130). TERMO FINAL EM SÁBADO PRORROGADO PARA 21/09/2026. PROTOCOLO EM 22/09/2026. FORÇA MAIOR NÃO COMPROVADA (ART. 130, § 3º). INTEMPESTIVIDADE (ART. 131, § 1º). CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, por unanimidade dos presentes, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por JOSE AVAILTON DA CUNHA contra o Ato Presidencial de fl. 55, mantendo o não recebimento, por intempestividade, dos embargos de declaração opostos ao Acórdão nº 242/2026 – TATM, publicado no Diário Oficial do Município em 14/09/2026, cujo prazo se encerrou em 21/09/2026, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do Relator. Corrige-se o erro material do Ato Presidencial, para constar que os embargos foram apresentados em 22/09/2026. Fica ressalvado o cumprimento do Acórdão nº 242/2026 – TATM quanto à alteração do regime da Taxa de Lixo do sequencial 92416026 e à restituição dos valores de 2023 e 2024.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 03 de novembro de 2026.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 05/11/2026:

Processo nº: 20261219987 – SEFIN
Assunto: Restituição de IPTU e TLP
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrida: ELIETE MOREIRA DE VASCONCELOS
Recurso Ex-Offício
Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva.
ACÓRDÃO Nº 297/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. PARTE DO IPTU/TAXA DE LIXO. EXERCÍCIOS DE 2022 A 2026. SEQUENCIAL 59048913. RECOLHIMENTO A MAIOR. RETORNO DO IMÓVEL AO STATUS DE RESIDENCIAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. Grau, e julgar PROCEDENTE a restituição de parte do IPTU/Taxa de Lixo de 2022 a 2026 da contribuinte supracitada, Sequencial 59048913, no valor de R$ 8.691,50 (Oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), com observância do disposto no art. 181, inciso I, do Código Tributário do Município e a Súmula nº 2 deste TATM, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 05 de novembro de 2026.
Natal/RN, 06 de Novembro de 2026.
Clarice Dantas Revoredo-Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Jamil Danilo Silva de Oliveira
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 130/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 17 de Novembro de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2026:

Processo nº: 20261435485 – SEFIN – RCL/IPTU – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: HAVAN S.A –Advogado: Antonio Roberto Fernandes Targino – OAB/RN nº 9.289 – Recurso Ex-Offício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Processo nº: 20240204150 – SEFIN – RCL/ISS – Recorrente: ROSSITER, ROCHA & CAPISTRANO ADVOGADOS – Advogados: Dr. José Rossiter Araújo Braulino – OAB/RN 2.222 e outros - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva e Revisor: Conselheiro Vitor Limeira Barreto da Silveira.

Processo nº: 20260925806 – SEFIN – RCL/IPTU e TLP – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: MONUCELI JOSE DE MELO – Recurso Ex-Offício - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva.

Processo nº: 20261134272 – SEFIN – Restituição de IPTU e TLP – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: ALVARO PAULA DA COSTA FILHO – Recurso Ex-Offício - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva.

Processo nº: 20241844906 – SEFIN – Restituição de IPTU e TLP – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: ANTONIO PESSOA DE QUEIROZ FILHO – Recurso Ex-Offício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Processo nº: 20251895873 – SEFIN – RCL/IPTU e TLP – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: FRANCISCO SIMAO DA SILVA – Recurso Ex-Offício - Relator: Conselheiro Vitor Limeira Barreto da Silveira.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09) .

Natal (RN), 10 de Novembro de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2026-SGFA-SCALA-007

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que Fiscais Ambientais deste Município lavraram Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) abaixo qualificadas.

Considerando que o(s) autuado(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido, não sendo possível a citação pessoal ou por via postal, dá-se ciência por meio deste edital, nos termos do art. 124, inciso III, da Lei Municipal nº 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente), tornando público o seguinte:

O(s) autuado(s) dispõe(m) do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa ou impugnação ao(s) referido(s) Auto(s) de Infração Ambiental, conforme previsto nos arts. 124 e 125 da Lei Municipal nº 4.100/1992.

Decorrido o referido prazo sem manifestação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico(s) (PA-e), com os efeitos legais daí decorrentes.

Processo Directa SEMURB-20211146361	Auto de Infração 852/2021
Autuado EDIGAR SALVADOR DA TRINDADE JÚNIOR 713.- - -.264-77	
Descrição da Infração Auto de Infração Ambiental n° 852/2021 lavrado por acionar equipamento de som automotivo, classificado como paredão de som pelo art. 3º da Lei Municipal nº 6.246/2011, violando o Art. 1º da lei já citada, que vedou o acionamento de tais equipamentos em logradouros públicos, praças, praias e em locais privados de acesso ao público, como estacionamentos e postos de combustíveis. Constatado em 12/11/2021, conforme auto de constatação de infração 2021531. Com som acionado em logradouro público estacionado em frente a ponto comercial.	

Natal | RN, 08 de novembro de 2026

Sérgio Bezerra Pinheiro-Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo do Município do Natal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20240552905	FRANCISCO GILBERTO DE LIMA
20220263213	JOÃO PAULO MORETZ SOHN ALVES DA SILVA
20240428341	WELLINGTON ALVES DA CUNHA
20220236534	JANAINA APARECIDA VICENTE DE SOUZA
20220236100	JACKSON BRUNO DOS SANTOS SANTANA
20220307962	WESLEY PEIXOTO DE ARAUJO
20220228132	MARCELO DA SILVA BRITO
20220775702	FABIANA DO NASCIMENTO TRINDADE
20220212953	JOSE FELIX DA SILVA
20220288178	F DAS CHAGAS CERQUEIRA SANTOS
20221473021	AGNALDO LOPES TAVARES
20241565993	FRANCISCO PORTO DOS SANTOS (ESPOLIO)
20221338566	FRANCISCA DE PAULA GONÇALVES E SILVA
20221274843	JORGE LUIZ ALVES DE SOUZA
20221125309	FRANCISCA GADELHA DA SILVA

Natal, 10 de Novembro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO IMPROCEDENTE o auto de infração ambiental referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20221626871	BETON INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Natal, 10 de Novembro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº.29.017/26 – SEGUNDA CHAMADA

FUNDAMENTO LEGAL ART. No 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto Aquisição de 12 smartphones para subsidiar a atuação da fiscalização ambiental e urbanística da SEMURB.

Visando atender o disposto no §3o do art. 75 da Lei no. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas: www.portaldecomprasnatal.com.br das 08:00 do dia 13/11/26 as 08:00 do dia 18/11/26.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas

/https://www.portaldecomprasnatal.com.br/?mfRid=469&windowId=078

Natal/RN, 10 de Novembro de 2026.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-Diretora do departamento de Administração Geral-Mat.72827-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA-

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de espaço físico, compreendendo 01 (um) salão principal (auditório) e 04 (quatro) salas de apoio, bem como o fornecimento de serviços de alimentação (buffet integrado), incluindo disponibilização contínua de água mineral e café, coffee breaks matutino e vespertino e almoço, destinados à realização da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natal/RN. A pesquisa tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Airton Costa Filho-Chefe do Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*10º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 011/2023 - CP Nº 002/2023-SEINFRA (03º RENOVAÇÃO CONTRATUAL)

Processo nº 20230127518

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: DUMAR - DUAS MARIAS CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação integral dos termos do Contrato n° 011/2023, uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art. 57, inciso II, §2° da Lei 8.666/93, bem como, nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no Art. 37, caput, da CRFB/88, após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção do serviço que não pode sofrer solução de continuidade. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRORROGAÇÃO (3ª RENOVAÇÃO) DE PRAZOS: 2.1. Fica o prazo de vigência prorrogado pelo período de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, iniciando-se em 20 de novembro de 2026 e encerrando-se em 20 de dezembro de 2027. 2.2. Fica o prazo de execução prorrogado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se em 20 de novembro de 2026 e encerrando-se em 20 de novembro de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSAÇÃO ANTECIPADA DA PRORROGAÇÃO Caso, durante o período de prorrogação estabelecido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, venha a ser homologado novo processo licitatório que tenha por objeto serviços de mesma natureza e finalidade daqueles abrangidos pelo presente contrato, a presente prorrogação deverá ser imediatamente cessada, mediante a adoção das providências administrativas e jurídicas cabíveis, de forma a evitar a sobreposição de contratações para o mesmo objeto, observadas as condições necessárias à regular transição entre as contratações. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: 4.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2026 – Execução Atividade: 15.512.170.1-040 – Realização da drenagem e pavimentação dos pontos críticos de alagamentos; Elemento: 3449051000000 – Obras e instalações; Fonte: 17040000; Anexo: IV. Valor: R$ 1.243.325,94 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) - Exercício 2027 – Execução; Valor: R$ 6.067.012,22 (seis milhões, sessenta e sete mil, doze reais e vinte e dois centavos) A ser especificado em momento oportuno. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA: 5.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de renovação da garantia já efetuada, nos mesmos moldes previstos no contrato. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: 6.1. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas, e não expressamente alteradas.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Luiz Alexandre Dantas de Almeida – Contratada

Natal/RN, 05 de novembro de 2026.

*Republicado por incorreção

03º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 032/2024-SEINFRA – CP 021/2023-SEINFRA
Processo nº 20231091467
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Contratada: FL Comércio e Construção Ltda
Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos, o prazo de vigência do contrato, a partir de 25/11/2026, expirando em 25/12/2026. Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada neste termo.
Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e João Felipe Alves Moreira da Silva – Contratado
Natal, 09 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 031/2026 – CGMN/SEMDES, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela legislação vigente;
CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico SEMDES-20261428535;
CONSIDERANDO a Decisão de Admissibilidade constante no feito, que evidenciou a ausência de justa causa e de materialidade de infração disciplinar, haja vista que os fatos narrados na denúncia não encontram respaldo nas provas dos autos; e,
CONSIDERANDO a necessidade de observância estrita aos princípios da legalidade, eficiência e motivação dos atos administrativos;
RESOLVE:
Art. 1.º Determinar o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do Processo Administrativo Eletrônico SEMDES-20261428535, em virtude da ausência de elementos probatórios e de justa causa para prosseguimento do feito disciplinar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARTA GERMANO DA SILVA
Corregedora da Guarda Municipal de Natal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 22/2026
O Secretário Municipal de Turismo – SETUR torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação, no Diário Oficial do Município de Natal/RN, de 19 de outubro de 2026, do Extrato da Certidão de Apostilamento nº 22/2026, referente ao Processo Administrativo nº SETUR-20250343048, cujo objeto é RETIFICAR, por meio da presente Certidão de Apostilamento, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025, exclusivamente quanto à dotação orçamentária indicada na Cláusula Segunda.
Natal/RN, 10 de novembro de 2026.
Sanclair Solon de Medeiros-Secretário Municipal SETUR

EXTRATO CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO 023/2026
Nº Processo: Setur - 20250343048
Contratante: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR
CNPJ 08.241.747/0009-09
Contratada: WINSTONS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 44.751.333/0001-28
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI 13.204/2015.
OBJETO: RETIFICAR, por meio da presente Certidão de Apostilamento, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025, exclusivamente quanto à dotação orçamentária indicada na Cláusula Segunda.
Data de assinatura: 10 de novembro de 2026.
Assinaturas:
Sanclair Solon de Medeiros-Secretário Municipal de Turismo - SETUR

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 82/2026 – GAB/SEMIDH, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
A Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º – Designar o servidor CLAYTON RICARDO DA SILVA MATIAS DE LIMA, matrícula nº 73.903-2, para atuar como GESTOR da ordem de compra 24/2026, referente ao Processo Administrativo nº SEMIDH-20261409328, que trata de contratação de empresa especializada em produtos de material de limpeza sabendo-lhe acompanhar, supervisionar e adotar as providências necessárias à fiel execução contratual.
Art. 2º – JANE KELY FERREIRA MULATINHO, matrícula nº 73.953-5, para exercer a função de FISCAL do referido contrato, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando o gestor quaisquer irregularidades observadas.
Art. 3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 10 de novembro de 2026.
THIAGO BARRETO RAMOS TINÔCO
Secretário Adjunto - SEMIDH

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 25/2026 SEMIDH/NATAL, CELEBRADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026
ORIUNDO DO USO DA ATA 190/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMIDH-20261408755
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, inscrita no CNPJ 08.241.747/0021-97.
CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA , inscrita no CNPJ: 43.392.983/0001-61.
OBJETO: A aquisição de material de limpeza (utensílios/equipamento/suportes e outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no edital do pregão eletrônico nº 24.016/2026, que é parte integrante desta ata, a contratação mostra-se necessária para garantir o adequado abastecimento da secretaria com materiais de limpeza, visando ao atendimento das demandas institucionais desta pasta. sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 82 a 86, Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 meses após a emissão da nota de empenho.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Atividade: 08.122.162.1-048 - CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA Elemento de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO Sub Elemento de Despesa: 30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Reduzido: 14944 Anexo: 1 Fonte: 15000000 Valor: R$ 675,98 (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

EXTRATO DO CONTRATO:38.009/2026 SEMIDH
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20261446312-SEMIDH
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
CNPJ: 08.241.747/0021-97
CONTRATADA: AFN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL LTDA
CNPJ: 21.588.655/0001-00
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Baraúna, nº 972, Bairro Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.037-370
OBJETO: Aquisição de água mineral natural sem gás, acondicionada em copos de 200 ml e garrafas de 500 ml, bem como a aquisição de garrafões vazios retornáveis, para atender as necessidades e demandas do órgão Contratante na execução de suas atividades institucionais, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 001/2026, anexo I, do edital do Pregão Eletrônico nº 24.037/2026-SEMAD, assim como na proposta de preços e no instrumento contratual.
VALOR: R$ 2.316,00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogando, também, os quantitativos inicialmente contratados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6°, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.
ASSINATURAS: Luciana Dantas da Costa Oliveira – Secretária Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas Com Deficiência - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Francisco de Assis dos Santos - CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 070/2026-GP/NATALPREV, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n° 20261614878 – NATALPREV, de 04/11/2026 ,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2022, em favor de MARIA DO SOCORRO ROCHA DE ARAÚJO , inscrita no CPF nº 056.022.624-15, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9°, inciso I, §1°, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal aposentado GILSON ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 100.222-4, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VII, falecido em 04 de outubro de 2026, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS/PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
MARIA DO SOCORRO ROCHA DE ARAÚJO	PENSÃO PROVISÓRIA

Jailma Jorge de Araújo
PRESIDENTE – NATALPREV
Em Substituição Legal

PORTARIA Nº 071/2026-GP/NATALPREV, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo N° 20261574949 – NATALPREV, de 27/10/2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2022, em favor de ANDREIA DE SOUSA LIMA, inscrita no CPF nº 030.342.954-21, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9°, inciso I, §1° e 2°, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheira (conforme escritura pública declaratória, datada em 16 de janeiro de 2007, lavrada no Segundo Ofício de notas da Comarca de Parnamirim, Livro: 32, Folha: 68 e verso), do servidor municipal Carlos Augusto Medeiros de Araújo, matrícula nº 73.442-5, integrante do Grupo de ODONTÓLOGO - Especialista em Saúde, Nível A, Classe 1, falecido em 13 de setembro de 2026, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade, se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos II e VII, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
ANDREIA DE SOUSA LIMA	PENSÃO PROVISÓRIA

Jailma Jorge de Araújo
PRESIDENTE – NATALPREV
Em Substituição Legal

PORTARIA Nº 27/2026/GP/NATALPREV, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO NATALPREV, em Substituição Legal, Jailma Jorge de Araújo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14133/2021, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço para órgão público.

RESOLVE:

Art. 2º Destituir o servidor Gerdean Tomaz Dantas, matrícula nº 177.737-2 como fiscal do contrato do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20241626267 firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV CNPJ: 08.341.026/0001-05 e a empresa de Botica D´Água Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 45.487.367/0001-83, que tem por objeto a locação de purificadores de água de alta performance, destinado a atender as necessidades do NATALPREV.

Art. 3º Designar o servidor Everton Barreto da Cunha, matrícula nº 177.743-6, Processo Administrativo Eletrônico – PAE 20241626267, firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV e a empresa de Botica D´Água Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 45.487.367/0001-83, que tem por objeto a locação de purificadores de água de alta performance, destinado a atender as necessidades do NATALPREV.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Jailma Jorge de Araújo
Presidente NATALPREV
Em Substituição Legal

PORTARIA Nº 26/2026/GP/NATALPREV, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO NATALPREV, em Substituição Legal, Jailma Jorge de Araújo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14133/2021, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço para órgão público.

RESOLVE:

Art. 2º Destituir o servidor Gerdean Tomaz Dantas, matrícula nº 177.737-2 como fiscal do contrato do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20230379673 firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV CNPJ: 08.341.026/0001-05 e a Empresa de Correios Telégrafos CNPJ: 34.028.316/0001-03, que tem por objeto a prestação de serviço de correios e telégrafos.

Art. 3º Designar o servidor Everton Barreto da Cunha, matrícula nº 177.743-6, Processo Administrativo Eletrônico – PAE 20230379673, firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ: 34.028.316/0001-03 que tem por objeto a prestação de serviço de correios e telégrafos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Jailma Jorge de Araújo
Presidente NATALPREV
Em Substituição Legal

PORTARIA Nº 25/2026/GP/NATALPREV, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO NATALPREV, em Substituição Legal, Jailma Jorge de Araújo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14133/2021, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço para órgão público.

RESOLVE:

Art. 2º Destituir o servidor Gerdean Tomaz Dantas, matrícula nº 177.737-2 como fiscal do contrato do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20260082256 firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV CNPJ: 08.341.026/0001-05 e a empresa Companhia Energética do Rio Grande do Norte CNPJ: 08.324.196/0001-81, que tem por objeto a prestação de serviço pelo fornecimento de energia elétrica.

Art. 3º Designar o servidor Everton Barreto da Cunha, matrícula nº 177.743-6, Processo Administrativo Eletrônico – PAE 20260082256, firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV e a empresa Companhia Energética do Rio Grande do Norte CNPJ: 08.324.196/0001-81 que tem por objeto a prestação de serviço pelo fornecimento de energia elétrica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Jailma Jorge de Araújo
Presidente NATALPREV
Em Substituição Legal

PORTARIA Nº 24/2026/GP/NATALPREV, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO NATALPREV, em Substituição Legal, Jailma Jorge de Araújo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14133/2021, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço para órgão público.

RESOLVE:

Art. 2º Destituir o servidor Gerdean Tomaz Dantas, matrícula nº 177.737-2 como fiscal do contrato do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20260082671 firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV CNPJ: 08.341.026/0001-05 e a empresa Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte CNPJ: 08.334.385/0001-35, que tem por objeto a prestação de serviço pelo fornecimento de água potável e tratamento de esgoto. Designar o servidor Everton Barreto da Cunha, matrícula nº 177.743-6, Processo Administrativo Eletrônico – PAE 20260082671, firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV e a empresa Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte CNPJ: 08.334.385/0001-35 que tem por objeto a prestação de serviço pelo fornecimento de água potável e tratamento de esgoto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Jailma Jorge de Araujo
Presidente NATALPREV
Em Substituição Legal

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA, da Prefeitura Municipal do Natal/RN, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público que será realizada sessão pública para o recebimento de propostas e disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (www.natal.rn.gov.br/urbana), na sede da URBANA (Rua Dr. Mario Negocio,2389, Quintas, Natal/RN) nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, a partir da data da sua publicação e através do e-mail cplurbana@gmail.com.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	DATA
20260701720-URBANA	LICITAÇÃO PRESENCIAL - Nº 92.003/2026	Contratação de empresa especializada par execução dos serviços necessários à conclusão da implantação e à readequação da infraestrutura física do equipamento, localizado no Conjunto Parque dos Coqueiros, bairro Nossa Senhora da Apresentação, Região Norte do Município de Natal/RN.	04/12/2026	09 horas (Horário de Brasília/DF)

Natal, 10 de novembro de 2026.
Maria Elândia de Morais Araújo Ferreira-Presidente CPL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada
PROCESSO: 20261628518

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de materiais de comunicação visual, visando a padronização e melhoria da comunicação institucional e da orientação dos usuários desta URBANA.

01	CONFECÇÃO DE PLACAS EM PVC ADESIVADA, COM ADESIVO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 35 x 10 cm.	Und	14
02	CONFECÇÃO DE PLACAS EM PVC ADESIVADA, COM ADESIVO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 60 x 12 cm.	Und	04

03	CONFECÇÃO DE ADESIVOS DE PORTA PARA SINALIZAÇÃO DOS CARROS, MEDINDO 50 x 30 cm.	Und	22
04	CONFECÇÃO DE ADESIVOS DE PORTA EM ÍMÃ, PARA SINALIZAÇÃO DOS CARROS, MEDINDO 50 x 30 cm.	Und	06
05	CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA SINALIZAÇÃO DOS CARROS (PARTE TRASEIRA DOS GOLS), MEDINDO 1,17 m x 10 cm.	Und	22
06	CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA SINALIZAÇÃO DOS CARROS (PARTE TRASEIRA DAS SAVEIROS), MEDINDO 1,20 m x 09 cm.	Und	22
07	CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA SINALIZAÇÃO DOS CARROS (TESTEIRAS DAS SAVEIROS) MEDINDO 1,20 m x 12cm.	Und	22
08	CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA SINALIZAÇÃO DOS CARROS (PARTE TRASEIRA) NUMERAÇÃO DE 01 A 22, MEDINDO 10 cm DE CIRCUNFERÊNCIA.	Und	22
09	CONFECÇÃO DE PLACA EM METALON COM APLICAÇÃO DE ACM ADESIVADO DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 2,00 m x 50 cm.	Und	01
10	CONFECÇÃO DE PLACA "SAÍDA" EM ACM ADESIVADO, COM ADESIVO FLUORESCENTE DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 80 x 50 cm, ACOMPANHADO DE SUPORTE EM MATALON NO FORMATO QUADRADO PARA FIXAÇÃO DA PLACA.	Und	01
11	CONFECÇÃO DE PLACA "SAÍDA" EM ACM ADESIVADO, COM ADESIVO FLUORESCENTE DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 40 X 40 cm, ACOMPANHADO DE SUPORTE EM MATALON NO FORMATO QUADRADO PARA FIXAÇÃO DA PLACA.	Und	01

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 10 de novembro de 2026.

Vinícius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0562/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MICHELLE MEIRELES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 1, com lotação no Setor da Chefia de Assistência às Comissões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de novembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0563/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOÃO BATISTA FELIX DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, com lotação no Departamento da Coordenadoria de Assuntos Legislativos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de novembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0564/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FRANCISCO DE ASSIS JORGE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, com lotação no Gabinete do Vereador Léo Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de novembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0565/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO BATISTA FELIX DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 1, com lotação no Setor da Chefia de Assistência às Comissões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de novembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0566/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO DE ASSIS JORGE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, com lotação no Departamento da Coordenadoria de Assuntos Legislativos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de novembro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUDE/NATAL

Pauta de reunião ordinária- 11/11/2026

I – Verificação de quórum.

II – Aprovação da Pauta.

III – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

IV – Providencias do mês anterior (Comenda Joiran Medeiros/Dez. minuta de Lei do COMUDE)

V- Recomposição da mesa diretora

VI- Comissões a concluir

VII—Comissão organizadora para solenidade

VIII– Definir os homenageados (critérios do RI)

IX- Solicitação por e mail informações para cadastramento no Conselho- ASSOMAR

X - Encaminhamentos

IX - Informes

Horário 9h

Local: Sala de reunião da SEMIDH

Maria do Carmo de Sousa Severo-Vice Presidente - COMUDE/NATAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Lucas Gabriel Silva Nobre
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias